ACEF/1718/0120037 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Jorge de Brito
Luís Simões da Silva
Tobia Zordan
Hugo Canilho

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Lusíada - Norte
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade de Engenharias e Tecnologias
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Engenharia Civil
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Publicacao_Plano Estudos_EC.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Engenharia Civil
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
5
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
58
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
582
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
20
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
n.a.
1.11. Condições específicas de ingresso.
No concurso normal, os candidatos deverão:
a) Ter concluído o ensino secundário ou habilitação equivalente;
b) Ter realizado a prova de ingresso em Matemática e Física e Química e nelas ter obtido a

classificação mínima exigida de 95 pontos;
c) Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos numa escala de 0 a 200, composta pela classificação final do ensino secundário (65%) e classificação da prova de ingresso (35%).

Para reingresso, mudança de par estabelecimento/curso, os candidatos deverão obedecer ao disposto na
Portaria n°181-D/2015, de 19 de Junho, DR – 1.ª Série, nº118.

Inseridos no regime de concursos especiais, têm acesso todos os casos contemplados no disposto no Decreto-Lei n°113/2014, de 16 de Julho, DR - 1.ª Série, nº 135. Saliente-se o acesso a este ciclo de estudos
para maiores de 23 anos, para titulares de cursos superiores e médios.
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno e Pós Laboral
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Universidade Lusíada - Norte
Campus de Vila Nova de Famalicão
1.14. Eventuais observações da CAE:
O máximo número de admissões proposto (20) é o mesmo dos últimos anos e é razoável.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Não
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
O CV do coordenador é aceitável do ponto de vista científico e profissional. No entanto, acumula esta responsabilidade com uma carga de ensino excessiva (490 horas). Assim a sua carga lectiva

deve ser substancialmente aliviada para garantir a sua dedicação à coordenação e melhoria deste ciclo de estudos.
A carga lectiva está distribuída de uma forma muito desequilibrada entre os membros do corpo docente. Alguns têm uma carga excessiva: AB (100 horas - 121.4), AS (410 horas - 100%), AL (230 horas - 39.3%), CO (415 horas - 100%), FF (490 horas + coordenação do ciclo de estudos - 100%), JG (410 horas - 100%), VP (350 horas - 100%), JR (40 horas - 7.1%). Outros têm uma carga muito abaixo o seu alegado regime de tempo.
Na sequência da pronúncia ao relatório provisório da CAE, a maioria das situações referidas acima foi justificada, mantendo-se ainda algum desequilíbrio na distribuição da carga docente.
7 docentes deste ciclo de estudos deixaram de o ser após o relatório de follow-up.
O único docente sem doutoramento está a frequentar um programa de doutoramento.
De um ponto de vista científico, existe apenas um docente com uma boa produtividade e dois outros com uma produtividade não residual (ambos com uma carga lectiva excessiva). Todos os outros têm uma produtividade residual ou nula. A experiência de ensino / profissional do corpo docente na área de Engenharia Civil não é adequada aos assuntos leccionados, porque estão a ensinar campos de conhecimento demasiado vastos (por exemplo, um professor é responsável por 8 diferentes assuntos no ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes
A maioria do corpo docente está a trabalhar de forma continuada na instituição e tem um grau de doutoramento. A maioria dos seus membros está a fazer um esforço para aumentar a sua produtividade científica.
2.6.3. Recomendações de melhoria
O corpo docente necessita de melhorar a sua produtividade científica, nomeadamente publicando em revistas internacionais referenciadas e livros (o rigor da descrição das publicações científicas de co-autoria do corpo docente deve ser significativamente incrementado), participando em projectos de investigação nacionais e internacionais financiados competitivamente e orientando teses de doutoramento. Adicionalmente a estas medidas, é recomendável a contratação de novos membros do corpo docente na área de Engenharia Civil, com uma carreira científica dinâmica, com o propósito de diminuir a variedade de assutos ensinados por cada membro do corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Percebeu-se durante a visita que o pessoal declarado no relatório de auto-avaliação é o mesmo que noutros ciclos de estudos da Universidade.
O pessoal não-docente é genericamente adequado para o ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes
O número e qualificações do pessoal.
3.4.3. Recomendações de melhoria
A formação poderia ser melhorado em termos de soft skills direccionadas para o ciclo de estudos a que o pessoal dá apoio.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O número de estudantes está reduzido a 6 nos 3 anos do ciclo de estudos, o que põe em causa a sua viabilidade económica.
4.2.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
É fundamental atrair novos estudantes para o ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Não
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
O número de estudantes é tão baixo que esta análise perde significado.
5.3.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
5.3.3. Recomendações de melhoria
O número de estudantes é tão baixo que esta análise perde significado. É preciso aumentá-lo.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A criação do COMEGI/CLEGI (não classificado pela FCT) não demonstra claramente que os docentes da instituição efectivamente exerçam as suas actividades de investigação no âmbito dessa unidade interna de investigação, já que muitos declaram outra afiliação, uma situação dificilmente sustentável no médio/longo prazo.
A produção científica do corpo docente é, com raras excepções (referidas em 2.6.1), residual. Há uma manifesta falta de rigor no reporte dessa produção (até no preenchimento das fichas de docente). É também pouco claro se a actividade reportada se insere no COMEGI/CLEGI ou nas outras unidades de investigação nas quais o corpo docente está afiliado. O docente com melhor produtividade científica declara a sua afiliação na Universidade do Porto (e situações similares ocorrem com outros membros), uma situação que necessita de ser clarificada.
As atividades de desenvolvimento tecnológico desenvolvem-se apenas a nível regional.
A integração em projectos e parcerias nacionais e internacionais é ainda muito incipiente, tanto em termos de número de participações como dos montantes de financiamento envolvidos.
O nível das actividades tecnológicas pode ser considerado aceitável. Contudo, as actividades científicas (por docente) estão ainda abaixo de um nível aceitável, sobretudo devido à sua pouco

clara ligação à instituição e ao ciclo de estudos, devido à afiliação da maioria dos docentes mais produtivos a outras instituições de ensino ou unidades de investigação fora da instituição.

6.6.2. Pontos fortes
Nada a reportar excepto uma melhoria nestas actividades desde a última avaliação.
6.6.3. Recomendações de melhoria
O corpo docente necessita de melhorar a sua produtividade científica, nomeadamente publicando em revistas internacionais referenciadas e livros (o rigor da descrição das publicações científicas de co-autoria do corpo docente deve ser significativamente incrementado), participando em projectos de investigação nacionais e internacionais financiados competitivamente e orientando teses de doutoramento.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Não
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Não há quaisquer sinais de internacionalização.
7.4.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Devem ser promovidas parcerias internacionais relativas a este ciclo de estudos (através dos programas Erasmus e de mobilidade de pessoal docente).

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Não
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Não
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Os mecanismos de garantia de qualidade não estão a funcionar, nomeadamente para garantir o rigor do relatório de auto-avaliação.
8.7.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Os mecanismos de garantia de qualidade devem ser implementados, porque ainda estão a ser definidos.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
O ciclo de estudos foi alterado em resultado da avaliação anterior. Não são propostas novas alterações.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Apenas uma acção de melhoria foi proposta, o que é surpreendente. É também difícil de entender porque é que ainda não foi implementada, já que depende sobretudo da vontade da instituição. Adicionalmente, a forma de a implementar não é descrita.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
O presente plano de estudos é bastante equilibrado e apenas algumas fraquezas foram detectadas: há diversas unidades curriculares demasiado cedo (Resistência de Materiais, Térmica e Acústica na Construção e Vias de Comunicação) ou demasiado tarde no plano de estudos (Estatística, Economia e Gestão e Investigação Operacional); a unidade curricular Geotecnia é efectivamente Geologia. Ainda que nenhuma reestruturação curricular tenha sido proposta no relatório de auto-avaliação, é recomendável que as questões acima sejam resolvidas.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
A pronúncia da Universidade Lusíada Norte aos comentários e condições do relatório provisório da CAE não contém informação nova susceptível de alterar o diagnóstico da CAE sobre a proposta de ciclo de estudos, nomeadamente no que concerne às condições para acreditação a 3 anos.
Quanto à condição imediata ("Adequar o nível de dedicação declarado por cada um dos docentes à sua carga de trabalho efectiva"), as horas de ensino do corpo docente inicialmente declaradas foram corrigidas de forma a reflectir a situação real actual e estão agora mais equilibradas. Assim, a CAE considera que esta condição foi cumprida mas mantém as restantes a serem cumpridas em três anos.

11.2. Observações
O relatório de auto-avaliação tem muitas inconsistências e informação errada ou mal posicionada. Esta situação não é aceitável.
O corpo docente deveria colaborar com as unidades de investigação mais bem classificadas e trazer para a sua instituição financiamento para investigação e pessoal dedicado. Assim que possível, o corpo docente com 100% de dedicação à instituição deveria estar exclusivamente afiliado em unidades de investigação internas.
A actual distribuição de horas de docência está claramente desequilibrada, com docentes com uma carga excessiva e outros com quase nenhuma. As horas de ensino devem ser redistribuídas e estarem claramente relacionadas com o nível de dedicação declarado.
O sistema de avaliação multicritério do corpo docente deve ser implementado.
É recomendável contratar docentes jovens e activos com doutoramento em Engenharia Civil, com uma substancial e promissora produtividade científica.

11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
O plano de estudos existente poderia ser ligeiramente reestruturado, nomeadamente reposicionando algunmas unidades curriculares (ver §10.1).
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
3
12.4. Condições:
- Incrementar mais as actividades de investigação e as publicações internacionais com revisão por pares do corpo docente, na área de Engenharia Civil
- Preparar os laboratórios de Engenharia Civil para todas as aulas de carácter experimental do ciclo de estudos